

Lei Nº 2.629, de 16 de maio de 2013 - “Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter de excepcional interesse público, por tempo determinado, Psicólogo (a) e abre crédito especial no valor de R\$ 21.500,00”

16/05/2013 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAUEK, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter de excepcional interesse público 01 (um) (a) Psicólogo (a), com carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social e na Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei será firmada pelo prazo de cento e oitenta dias, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 3º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 03.05.10.301.0039.2.040- Manutenção do Núcleo de Apoio a Atenção

Básica -NAAB

Elemento - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Valor - R\$ 18.000,00

Recurso: 4010 - NAAB

Elemento - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Valor - R\$ 3.500,00

Recurso: 4010 – NAAB

Art. 4º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais) na seguinte rubrica:

Atividade: 03.05.10.301.0039.2.040- Manutenção do Núcleo de Apoio a Atenção

Básica – NAAB

Elemento – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor – R\$ 10.000,00

Recurso: 4010 – NAAB

Elemento – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor – R\$ 3.500,00

Recurso: 4010 – NAAB

Elemento – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor – R\$ 8.000,00

Recurso: 4010 – NAAB

Art. 5º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 16 de maio de 2013.

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração